

**RESOLUÇÃO Nº 318, de 06 de dezembro de 2010.**

***Aprova o novo Regimento Interno do CORECON/RN.***

**O Presidente do Conselho Regional de Economia da 19ª Região/RN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelas Leis de n.º 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 11.971/2010, apreciado e deliberado nas Sessões Plenárias Ordinárias do CORECON/RN, realizadas nos dias 08 de novembro e 06 de dezembro de 2010.

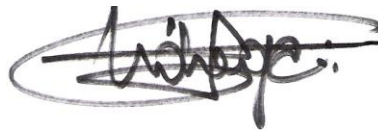
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Economia da 19ª Região / CORECON/RN, de acordo com o capítulo 5.1.2, constante na Consolidação da Regulamentação da Profissão do Economista.

**Art. 2º** Encaminhar o Regimento Interno para homologação do Conselho Federal de Economia – COFECON.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor nesta data e revogamos as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 06 de dezembro de 2010.



**JANDUIR OLIVEIRA DA NÓBREGA**  
Presidente